

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
Setores Responsáveis: Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Joelize Bortolanza Canali
Cargo: Prefeita Municipal

1. Objeto da Contratação

Aquisição de gêneros alimentícios/lanches destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Habitação, Educação, Agricultura, Obras e Viação e Saúde, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e sociais desenvolvidas pelo Município, bem como a realização dos eventos oficiais previstos no Calendário Municipal de Eventos e das atividades dos grupos vinculados às Secretarias Municipais.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo e conforme demanda de lanches necessários à execução de programas, ações, projetos, grupos, atendimentos ao público, capacitações, reuniões institucionais, campanhas educativas, atividades comunitárias, grupos de convivência e eventos públicos promovidos pelas referidas Secretarias, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento às necessidades da população.

A relação dos itens a serem fornecidos seguirá em anexo, integrando o instrumento convocatório e seus anexos, não sendo estabelecida quantidade mínima nem máxima por item, considerando a natureza variável da demanda, a periodicidade e a complexidade dos eventos, ações e atividades, bem como as especificidades dos públicos atendidos e dos grupos envolvidos em cada Secretaria, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos fixos.

A adoção do procedimento de credenciamento justifica-se pela natureza recorrente, variável e descentralizada da demanda, bem como pela necessidade de garantir ampla concorrência, maior capilaridade de fornecedores, flexibilidade no atendimento das requisições e economicidade para a Administração Pública, permitindo que diversos fornecedores habilitados possam fornecer os produtos conforme a necessidade das Secretarias, sem exclusividade, assegurando preços compatíveis com o mercado, regularidade no abastecimento e continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação por credenciamento promove maior transparência, isonomia, eficiência operacional e racionalização administrativa, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização dos eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos, bem como ao desenvolvimento contínuo das atividades institucionais, sociais, educacionais e comunitárias promovidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Os gêneros alimentícios são essenciais para a execução de eventos oficiais e comemorativos, tais como as comemorações do Dia do Município, Dia Internacional da Mulher, Dia das Crianças, entre outras datas comemorativas e programações institucionais, que demandam estrutura adequada para recepção, acolhimento e atendimento da população participante.

A contratação também se faz necessária para a manutenção dos grupos de convivência vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e à Secretaria Municipal da Saúde, os quais desenvolvem atividades regulares com idosos, famílias, usuários dos serviços socioassistenciais e grupos terapêuticos, demandando fornecimento contínuo de alimentos como parte das ações de cuidado, acolhimento e promoção da saúde e do bem-estar social.

Da mesma forma, os gêneros alimentícios são indispensáveis para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo professores, pais, alunos e demais integrantes da comunidade escolar, em reuniões pedagógicas, formações, encontros comunitários, eventos escolares e atividades de integração, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de fornecimento de alimentos para a realização de conferências, encontros técnicos, reuniões ampliadas e atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social e Habitação, Saúde e demais órgãos da Administração, bem como para outras ações e atividades que venham a ser desenvolvidas pelo Município ao longo do exercício.

Com o objetivo de garantir transparência, isonomia, eficiência administrativa e agilidade no processo de aquisição, o fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado por meio de chamamento público/credenciamento, modelo que possibilita a habilitação de múltiplos fornecedores, com divisão igualitária dos itens entre as empresas credenciadas e aptas, assegurando tratamento isonômico, ampliação da competitividade e continuidade no abastecimento.

3. Motivação da Contratação

A contratação é motivada pela necessidade de garantir suporte alimentar às ações públicas municipais, viabilizando eventos oficiais, atividades permanentes, programas sociais, ações educacionais, grupos de convivência, conferências e atividades institucionais, assegurando continuidade dos serviços públicos e efetividade das políticas públicas locais.

A contratação encontra-se fundamentada no interesse público, na necessidade de continuidade dos serviços municipais e nos princípios constitucionais da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. Objetivos da Contratação



- I – Assegurar a realização dos eventos oficiais previstos no Calendário Municipal de Eventos;
- II – Garantir o suporte alimentar necessário às atividades permanentes das Secretarias;
- III – Viabilizar ações educacionais com professores, pais, alunos e comunidade escolar;
- IV – Atender às demandas de conferências, encontros técnicos e reuniões institucionais;
- V – Assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;
- VI – Promover eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos;
- VII – Garantir transparência, isonomia e competitividade por meio de chamamento público/credenciamento;
- VIII – Reduzir riscos de desabastecimento;
- IX – Atender ao interesse público em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Destinatários do Serviço

Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal, contemplando unidades administrativas, programas, projetos, ações institucionais, eventos oficiais e atividades permanentes e eventuais.

6. Condições de Recebimento dos Alimentos

Os pedidos deverão ser formalizados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A ordem de compra deverá conter data de disponibilidade, Secretaria solicitante e finalidade da aquisição. O prazo máximo de entrega será de até 1 (um) dia útil.

A entrega será realizada na Secretaria solicitante ou local indicado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada, sem custos adicionais ao Município. Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado e atender às normas sanitárias, sob pena de substituição imediata.

7. Quantidade de Serviço a ser Contratado

As quantidades constantes em anexo possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo nem garantia de consumo máximo por parte da Administração.

7.1 Justificativa da Quantidade

As quantidades foram definidas com base em levantamento junto às Secretarias demandantes, histórico de consumo, estimativa de público, periodicidade das atividades e programação de eventos, sendo inviável a fixação de quantitativos exatos devido à variabilidade da demanda.

8. Início da Prestação dos Serviços

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do respectivo contrato administrativo.

9. Equipe de Planejamento e Fiscalização



A designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual será formalizada por meio de Portaria ou cláusula específica no contrato administrativo.

Caseiros/RS, 10 de março de 2026.

EVELYN LAURA RODRIGUES BRANCALIONE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CASEIROS